

Marco Antonio P. O. Rodrigues
Marco Atanásio Braga
Walter C. Antunes
Iris Geiger da S. Nunes

1
80
RP
12/01
11/15

Ata da centésima vigésima
primeira Reunião Ordinária
do Conselho de Defesa do Patrimônio
Cultural de Santos -
CONDEPASA.

Aos vinte e três dias do mês
de janeiro de hum mil, no-
vecientos e noventa e seis, nas
dependências do "Arquivo
Histórico Sr. José da Costa e
Silva Sobrinho", no "Centro de
Cultura Patrícia Galvão", reali-
zou-se a centésima vigésima
primeira Reunião Ordinária
do Conselho de Defesa do Patrimônio
Cultural de Santos -
CONDEPASA. As dezoito horas
e trinta minutos, fez-se a
primeira chamada, mas por
falta de quórum a reunião
só teve início após a segun-
da chamada, às vinte horas.
Compareceram a reunião os
seguintes conselheiros: Fábio
Eduardo Serrano, Marco Ata-
násio Braga, Marly Alvarez Li-
mino, Hanna Lucia Lopes S.
Silva, Maria Christina Serrano,

RP

Thaydée S. Galvão Mello, Alfredo Vasques, José Carlos de U. Cintra, Luiz Carlos R. Nascimento, Belchior Abdalla P. Neves, Eliane Elias, Marise Céspedes Favolaro, Regina Lélia M. Marco, Ney Caldato Barbosa, Walter Catardino Antunes, Teresinha de Jesus Gravato, Marcos Antonio P. O. Rodrigues e José Eber de Fois. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata anterior, que após lida e aprovada foi assinada pelos conselheiros a ela presentes. A seguir foram feitas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Eliete P. B. Maximino, Janessa Cristine F. Reis e Francisco José Card. Em comunicação aos conselheiros deu-se a leitura de: 1) Matéria publicada no "D.O. URGENTE" de 12/01/96: "Fórum da Cidade propõe criação da Associação Amigos do Teatro Coliseu" com o objetivo de buscar fontes de financiamentos para a restauração do imóvel. 2) Matéria publicada no "D.O. URGENTE" de 23/01/96: "Câmara Paulista aprova ofício em defesa do porto de Santos", a Câmara Paulista do Setor Portuário aprovou ofício propos

to pelo prefeito David Capistrano Filho, manifestando preocupação diante das notícias de que o governo federal privilegiana Sepetiba (Rio de Janeiro), escolhido para ser o principal porto do país. 3) Memorando 009/96 de 22/01/96 em que o Secretário de Cultura encaminha cópia do despacho referente ao tombamento do Edifício Tamaraty que a imprensa local não divulgou na íntegra. No item das comunicações e pedidos de esclarecimentos dos conselheiros, a suplente do conselheiro Carol, hanna hinc, comunicou que a solicitação do envio do laudo técnico sobre o estado do Casarão do Largo Marques de Monte Alegre deve ser encaminhado ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil. O conselheiro Marcos Braga informou que o prazo concedido pelo Ministério Público já está esgotado e que já foram elaborados dois laudos que serão encaminhados àquele órgão: um da SEMAM e outro da SEOSP. O arquiteto Eber comunicou que já foram recuperados os textos do Monumento a Braz Cubas, que haviam sido danificados. Em proposições, a conselheira

RJ

Baydée S. Galvão Mello apresentou proposta no sentido de que o CONDEPASA realize debate sobre a comemoração da passagem de 450 anos da data de elevação de Santos à condição de vila. Na ordem do dia passou-se à análise de processos: - Processo nº 627943/94-15 - interessado: Agilson Carvalho - assunto: regularizar obras sem a devida licença - local: R. General Câmara nº 68: examinado o processo, verificou-se que há cerca de dois anos o proprietário não atende as intimações da fiscalização da Prefeitura no sentido de restaurar a fachada do imóvel. Decidiu-se estabelecer contacto directo do CONDEPASA com o proprietário, antes da aplicação de multas. Processo nº 62779/95-82 - interessado: Comercial Chan Kar Ltda. - assunto: conservação de luminosos - local: R. João Pessoa nº 62: o Conselho examinou o processo e decidiu não se opor à manutenção do luminoso. Processo nº 62201/95-62 - interessado: Virgílio Gonçalves Lima Filho - assunto: reforma com acréscimo de área - local: R. Visconde do Rio

Branco nº 51, 53/55: foi analisado o projeto de reformas nas edificações da Rua Visconde do Rio Branco nºs 51, 53 e 55. Verificou-se que o acréscimo de mais um pavimento interfere muito negativamente na ambiência do Interior de Santa Catarina e da Casa de João Eboli. O projeto deverá restringir a edificação ao gabarito predominante na quadra, com pavimentos térreo e mais dois pavimentos superiores. Processo nº 55986/95-1ª - interessado: Monte Mar - Transportes Rodoviários Ltda. - assunto: legalização de um prédio comercial (proc. 11934/94-85) - local: Rua da Constituição nº 84: o Conselho decidiu não se opor à legalização da construção. Processo nº 38229/94-34 - interessado: Arquiteto Claudio Abdala - local: R. João Pessoa nº 240/242: o Conselho decidiu não se opor à proposta apresentada pelo interessado de alterações no sub-solo do edifício a ser construído na R. João Pessoa 240/242, vizinho do Teatro Coliseu, tendo em vista a respeito enviada pelo coordenador do projeto de restauração do Teatro Coliseu. Projeto: ocupação de anexo da Casa com Fronteira Azulejada -

210

local: Rua do Comércio n.º 92 a 98: examinado o projeto encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, verificou-se que faltam esclarecimentos sobre os seguintes aspectos: 1) Não está demonstrado como o projeto do anexo se harmoniza com o projeto de recuperação e ocupação de todo o imóvel. 2) Não foram apresentadas informações sobre a situação atual do imóvel e de seus elementos constituintes. 3) Não foi apresentada justificativa do partido arquitetônico adotado e dos critérios do restauro. Foi discutida a questão da urgência da aprovação do projeto tendo em vista que a obra já foi licitada para execução. Notação entre os presentes verificou-se que um conselho era favorável à aprovação imediata, treze conselheiros favoráveis à solicitação dos esclarecimentos necessários à análise e um conselho se absteve. Com o resultado da votação decidiu-se solicitar à SEMAM esclarecimentos sobre os pontos acima indicados.

Cancelamento do Tom Samento

do Edifício Itamaraty - local: Av. Marechal Deodoro nº 25/27: o presidente deu ciência aos presentes dos termos dos despachos do Secretário de Cultura, Marco Antonio Rodrigues, da Secretária de Assuntos Jurídicos, Maria Cristina Ilva Cobra e do Prefeito Municipal, Sr. David Capistrano Filho que cancelaram o tombamento aprovado pelo CONDEPASA no processo nº 50767/95-04: A SAJUR/A/C Sra. Cristina Cobra - Entendemos que o tombamento descrito na minuta à fl. 37 é um instrumento muito restritivo à livre ocupação e uso do imóvel em se tratar de de propriedade particular. Esta resolução, tratada como uma questão emergencial, não se harmoniza com a política cultural da Administração. Considerando a importância arquitetônica do edifício, os termos do tombamento poderiam limitar-se à manutenção das linhas principais, características da plástica modernista. Para sua apreciação. Em 20/XII/95.

Assinado: Marco Antonio Rodrigues, Secretário de Cultura. Ao G.P.M. Sr. Prefeito, o CONDEPASA deliberou pelo tombamento do imóvel situado à Av. Marechal Deodoro, n. 25/27 (Edi

24

fício Itamaraty), compreendendo apenas as fachadas e áreas comuns, conforme a ata da 116ª reunião ordinária do Conselho realizada em Of. 11.95 (fls. 38/48). Ao ser intimado da asserção do processo de tombamento através da síndice, o Edifício Itamaraty apresentou impugnações que não foi aceita. Agora, após a deliberação pelo tombamento, vem o síndico do Edifício Itamaraty recorrer perante V. Ex.ª para que decida contra o referido tombamento, conforme as razões apresentadas no P.A. 61003/95-40, em apenso. De acordo com a Lei 553, de 8 de julho de 1991, em seu artigo 2º, II, compete ao CONDEPASA deliberar sobre o tombamento de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para Santos. O mesmo diploma legal estabelece no artigo 22 que "quando a iniciativa do tombamento de bens não partir de proprietários, serão estes notificados para, no prazo de quinze dias de data da notificação, se o quiserem, contestar a medida junto ao Conselho", prevenido o parágrafo único deste artigo que "da decisão de tomba-

mentos em que tiver havido im-
pregração caberá recurso ao Pre-
feito Municipal". Finalmente, esta
selece o Regimento Interno do
CONSEPASA, datado de 21.02.92, que
"as decisões proferidas pelo Prefei-
to Municipal, em segunda ins-
tância administrativa, terão
caráter definitivo". O Sr. Secretário
de Cultura já opinou contra a
decisão de tombamento do re-
ferido imóvel nos termos pro-
postos pelo CONSEPASA, por enten-
der que esta resolução não se
harmoniza com a política
cultural da Administração e
salientando que os termos do
tombamento poderiam limi-
tar-se à manutenção das li-
nhas principais, características
da plástica modernista (fls. 29
verso). Da leitura do processo
administrativo resulta que
toda a polêmica que envolve
o presente tombamento se resume
no fato de que os condôminos
do Edifício Itamaraty pretendem
realizar obras de reforma na
fachada do prédio em razão de
desgaste provocado pela ação do
tempo, provocando infiltrações e
quedas de elementos vazados que
que ornamentam as varandas
dos apartamentos. Contra isto se

RP

opôs o CONDEPASA, também o
sem imóvel. Todavia, conforme
sem esclarecido na impugna-
ção de fls. 33/36, os condôminos
não pretendem desfigurar ou
alterar as linhas arquitetôni-
cas da fachada do edifício,
mas apenas substituir os ele-
mentos de louça vazada que
ornamentam as varandas
por outros elementos também
vazados, em material e for-
ma que coincidem com aque-
le que ornamenta a lateral
do prédio. Além disto, substitui-
rão as pastilhas foscas que re-
cobrem parte da fachada por
outras esmaltadas, iguais as
existentes no restante da mes-
ma. Segundo está informado
as obras são necessárias até
presumo por questões de segun-
rança. Ora, no caso, está evi-
dente que não há qualquer
risco de serem alteradas as
linhas arquitetônicas do Edi-
fício Itamaraty, obra de con-
cepção do arquiteto Zeno Ho-
tufos, daí porque o instituto de
tombamento se mostra inade-
quado para a preservação da
construção em tela e, conforme
salienta o Sr. Secretário de
Cultura "é um instrumento

muito restitutivo à livre ocupação
 e uso do imóvel em se tratando
 de propriedade particular". Com
 estas considerações, encaminho
 o presente para a decisão de V. Ex.
 opinando no sentido de ser ace-
 lhido o recurso apresentado pelo
 Edifício Itamaraty, revogando-se
 o tombamento. Santos, 2 de janeiro
 de 1996. Assinado: Maria Cristina
 Oliva Cobra - Secretária de Assun-
 tos Jurídicos. 8/1/96 - Acolho o recur-
 so e revoco o tombamento. As-
 sinado: Sr. David Capistrano Filho,
 Prefeito Municipal. E.T.: No item
 das comunicações aos conse-
 lheiros, por um lapso, deixei
 de constar que o Secretário de
 Cultura, Sr. Marco Antonio Ro-
 drigues entregou ao presidente,
 ofício nº 52/96-SECULT em que
 indicou o arquiteto José Eber de
 Góis, como seu suplente junto
 ao Conselho, em substituição
 à arquiteta Iris Geiger da Sil-
 va Nunes. Voltando ao debate
 sobre o cancelamento do tumba-
 mento do Edifício Itamaraty,
 lamentou-se a descaracterização
 do edifício e a necessidade de
 conscientização da população
 sobre a importância da preser-
 vação do patrimônio cultural,
 dos objetivos do CONSEPASA e do

RP

significado do tombamento. Ficou esclarecido também que no âmbito administrativo municipal não há recurso à decisão do Prefeito, o que só poderia ocorrer no âmbito do poder judiciário. Foram aprovadas as seguintes propostas: 1) no sentido de se obter reuniões com o Prefeito para se tratar da questão do Edifício Itamaraty e da política de tombamento do CONSEPASA; 2) que se procure divulgar através dos meios de comunicação, inclusive através do S.O. URGENTE, as questões de tombamento, incentivos fiscais e preservações de bens culturais. Antes de encerrar a reunião o Sr. Presidente comunicou aos presentes que na próxima reunião será pauta para aprovação a regulamentação do setor do Jalisco da Subzone de Interesse Histórico. Convidou também os conselheiros a realizarem nova visita ao centro histórico no dia 3 de fevereiro, às 9.00 hs., quando será examinada a regulamentação da área seguinte. Por não mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às 10

te e três horas. O presidente, Sr. Fábio Eduardo Serrano, secretariou a reunião e em, bilian Esther Goffi, leu a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, vinte e três de janeiro de hum mil, novecentos e noventa e seis.

- Fábio Eduardo Serrano
- Marcos Atanásio Braga
- Marly Alvares Cimino
- hanna hicia h. S. Silva
- Marie Christina Serrano
- Kaydee S. Galvão Mello
- Alfredo Vasques
- José Carlos de U. Lintre
- Luiz Carlos R. Nascimento
- Bediana A. P. Neves
- Eliane Elias
- Marise C. Favolaro
- Regina C. M. Março
- Ney Caldato Barbosa
- Walter Catarino Antunes
- Teresinha de J. Garvato
- Marcos Antonio P. D. Rodrigues
- José Eder de Góis

Ata da centésima vigésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio